

REQUERIMENTO N° 42, DE 2015 – CAS

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal e do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de Audiência Pública desta Comissão de Assuntos Sociais – CAS, para debater sobre o risco de redução do programa Farmácia Popular. Sugerimos que sejam convidados para participar os seguintes representantes: do Ministério da Saúde; do Conselho Nacional de Saúde; do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS; do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e do Conselho Federal de Farmácia – CFF.

JUSTIFICAÇÃO

Tem circulado fortemente pela imprensa notícias sobre o fim do programa “Aqui Tem Farmácia Popular”, o que vem causando grande apreensão entre os mais de 9 milhões de brasileiros - segundo levantamento de agosto de 2015 - usuários efetivos do programa.

Embora a informação seja inverídica, na forma que tem se difundido, sabemos que a Lei Orçamentária para 2016 enviada para o Congresso Nacional, impõe um corte significativo para o programa em valor superior a 1 bilhão de reais e eliminando totalmente parte do programa que financia os itens do Farmácia Popular comercializados com co-pagamento pelo usuário. Trata-se aqui da aquisição de medicamentos a

custo muito inferior aos praticados no mercado, para as seguintes doenças: Parkinson, glaucoma, osteoporose e rinite, envolvendo ainda medicamentos para redução do colesterol, contraceptivos e fraldas geriátricas.

Compreendemos a necessidade de redução de gastos governamentais e do tão falado ajuste fiscal. Porém, não parece acertado que esta redução venha a atingir tão importante programa, com impacto direto à população que mais necessitada.

Para compreender a dimensão do problema e buscar solução efetiva para a manutenção da integralidade do programa Farmácia Popular é que propomos a realização desta Audiência Pública, com a participação dos segmentos envolvidos na questão.

Entendendo ser atribuição dessa importante Comissão assumir o protagonismo da solução deste problema evitando a redução da abrangência de tão exitoso programa que é o “Farmácia Popular” e eximindo de ser penalizada a parcela da população mais necessitada.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2015.

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas**